



FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV

CNPJ 46.139.960/0001-38  
Rua Rio Branco nº 19-31 – CEP 17014-037 – Bauru –  
SP Fone: (14) 3009-5500



ATA DE REUNIÃO CONJUNTA N. 01/2022

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA N. 01/2022 DO CONSELHO CURADOR – BIÊNIO 2021/2022

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA N.º 01/2022 DO CONSELHO FISCAL – BIÊNIO 2021/2022

<b>Data</b>	07 de janeiro de 2022		<b>Horário (Início - Término)</b>	09:00 às 11h30
<b>Membros</b>	<b>Função</b>	<b>Origem</b>	<b>Assinatura</b>	
David José Françoso	Presidente Conselho Curador	Servidor Ativo – Prefeitura		
Ana Lígia Corrêa da Conceição	Secretária Conselho Curador	Servidora Ativa – Prefeitura		
Gabriella Lucarelli Rocha	Membro Conselho Curador	Servidora Ativa – Prefeitura	Participação remota	
José Aparecido dos Santos	Membro Conselho Curador	Servidor Inativo – Prefeitura		
José Ricardo Ortolani	Membro Conselho Curador	Servidor Ativo – DAE		
Sérgio Ricardo Correa Alberto	Membro Conselho Curador	Servidor Ativo - Prefeitura		
Soraya de Goes	Presidente Conselho Fiscal	Servidora Inativa – Prefeitura		
Cristiane Nunes Pereira dos Santos	Membro Conselho Fiscal	Servidora Ativa – Prefeitura		
Elson Reis	Membro Conselho Fiscal	Servidor Ativo– Prefeitura	Participação remota	
Lucas Chasseraux Tauil	Secretário Conselho Fiscal	Servidor Ativo – Prefeitura		
Rubens Roberto Rodrigues de Souza	Membro Conselho Fiscal	Servidor Ativo – Câmara		
<b>Participantes</b>			<b>Cargo</b>	
Donizete do Carmo dos Santos			Presidente da Funprev	
Eduardo Telles de Lima Rala			Procurador Jurídico	
Roberta Natali de Moraes			Diretora da Divisão Previdenciária	



FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV

CNPJ 46.139.960/0001-38  
Rua Rio Branco nº 19-31 – CEP 17014-037 – Bauru –  
SP Fone: (14) 3009-5500



Michel Rodrigo Camargo	Procurador Jurídico
Júlio Cesar Teixeira de Carvalho	Advogado do Sinserm
<b>Pendências da Reunião Anterior</b>	
<b>Assunto</b>	
<b>Assuntos discutidos na reunião conjunta/extraordinárias presidida pelo presidente do Conselho Curador Sr. David José Françoso, e secretariada pela secretária do Conselho Curador Srta Ana Lígia Corrêa da Conceição</b>	
01)	Reunião realizada de forma híbrida, presencialmente na sala de reunião da Funprev e remotamente pela plataforma do Zoom Meeting no link <a href="https://us02web.zoom.us/j/82745753478">https://us02web.zoom.us/j/82745753478</a> , sob o Meeting ID 827 4575 3478, e senha de acesso a sala virtual “Funprev”, seguindo os protocolos sanitários em relação a pandemia de Covid-19. A reunião virtual foi realizada na sala de reunião da FUNPREV.
02)	<p><b>Processo 5102/2019 (Capa) e Apensos (Processos 3332/2019 e 2937/2021); Processo 1243/2020 (Capa) e Apensos (Processos 1463/2017 e 2935/2021); Processo 1029/2020 (Capa) e Apensos (Processos 2574/2018, 531/2010, 462/2019 e 2936/2021) – Aposentadoria – Apontamentos Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP) – Processos números TC-021038.999.21, TC-021040.989.21 e TC-021039.989.21 – Os Conselhos, Curador e Fiscal, recebem os autos e seus membros tomam ciência dos apontamentos nos relatórios de fiscalização da unidade Regional de Marília do TCESP, indicando entendimento pela não legalidade da concessão de aposentadoria especial (redução de tempo de contribuição e idade) ao professor ocupante de cargo efetivo de Diretor de Escola. Ato contínuo, houve uma explanação a respeito dos relatórios pela Procuradoria Geral da Funprev, que explicou a constitucionalidade e legalidade dos atos de concessão dos benefícios em fiscalização com base nas regras da Lei Municipal 7123/2018 e 7173/2018, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição, combinado com o §§ 5º e 6º do artigo 92 da Lei Municipal 4830/2002, combinado com Recurso Extraordinário com Repercussão Geral número 1039644/SC do Supremo Tribunal Federal.</b></p> <p>Os Conselhos tomam ciência da possibilidade de apresentação de justificativa, pela Procuradoria Geral da Funprev e eventuais advogados dos segurados junto ao TCESP, e sugerem a apresentação da justificativa mencionada, bem como delibera pela continuidade da concessão das aposentadorias nas regras da legislação acima mencionadas. Sugerem, ainda, que os servidores que solicitarem aposentadoria em casos semelhantes, bem como os que já se aposentaram nessas regras, a partir do ano de 2021, sejam cientificados, a respeito desses apontamentos do TCESP, comprovando-se nos processos administrativos.</p> <p>Os membros dos Conselhos recomendam à Presidência da Funprev a pronta notificação dos referidos apontamentos à Prefeita Municipal, à Secretaria Municipal da Educação, ao Sinserm e à Câmara Municipal de Bauru.</p>
03)	Estes Conselhos atestam a presença dos participantes acima mencionados na presente Ata. Após as discussões a reunião foi encerrada às 11h30.